



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY-PT/DF

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° _____, DE 2019.
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a aprovação de moção em defesa da retomada das atividades e do pleno funcionamento do Conselho Distrital de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como da urgente nomeação de servidores efetivos para atuarem no citado Conselho e na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), pasta responsável pela promoção das políticas públicas das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a Moção **em defesa da retomada das atividades e do pleno funcionamento do Conselho Distrital de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, bem como pela urgente nomeação de servidores efetivos para atuarem no Conselho e na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), pasta responsável pela promoção das políticas públicas das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODDEDE, criado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal, órgão de representação participativa direta do segmento das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal, de natureza permanente e atuação independente, de composição paritária e caráter deliberativo, atualmente, é regido pelas regras e procedimentos previstos no Decreto nº 37.647/2016, incumbido de zelar pela efetiva



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY-PT/DF

implantação da Política Distrital e do sistema descentralizado e participativo dos direitos das Pessoas com Deficiência, atuando como instância de controle social.

O CODDEDE é composto por 24 representantes, doze representantes da Sociedade Civil e doze representantes do poder público, e os suplentes de ambas as representações, totalizando 48 Conselheiros. Em 2018 foi realizada a eleição dos representantes da Sociedade Civil. As instituições eleitas indicaram seus representantes, e no final da gestão anterior os mesmos foram designados para iniciarem a gestão em janeiro de 2019. No entanto, os mesmos estão limitados para o desempenho de suas atividades honoríficas em razão da destituição dos representantes do poder público com a publicação do Decreto nº 39.611 de 1º de janeiro de 2019.

Ocorre que já se passaram seis meses e até o presente momento não houve a designação dos novos representantes do Governo.

Em fevereiro deste ano, os atuais conselheiros da Sociedade Civil solicitaram uma reunião com o Chefe da Casa Civil. Na ocasião estavam presentes o Secretário de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Subsecretário de Direitos Humanos, que, após ouvirem as reivindicações dos Conselheiros, comprometeram-se em envidar esforços para a retomada das atividades do colegiado. Em 07 de maio houve a nomeação do Secretário (a) Executivo (a), mas, por razões até então desconhecidas, o (a) mesma não tomou posse.

Segundo reza o artigo 14 do Decreto 39. 415 de 30 de outubro de 2018, a Secretaria de Justiça e Cidadania, órgão ao qual o CODDEDE está vinculado atualmente, deverá disponibilizar, ao menos, um servidor do quadro efetivo para acompanhamento das atividades.

Cumpre destacar que a Lei Complementar nº 840/2011, dispõe em seu artigo Art. 157, que o servidor estável, sem prejuízo da remuneração ou subsídio e dos demais direitos relativos ao cargo efetivo, poderá ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade para o exercício de atribuições específicas, como por exemplo, interesse do serviço, deficiência de pessoal em órgão, autarquia ou fundação sem quadro próprio de servidores de carreira, garantindo o desempenho das atividades do órgão cessionário e viabilizando a execução de projetos ou ações com fins determinados e prazos certos.

Imperioso destacar que nas diversas Secretarias do Distrito Federal há servidores efetivos com deficiência com capacidade técnica e conhecimento na temática da Pessoa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY-PT/DF

com Deficiência, que poderiam ser colocados à disposição do Conselho Distrital de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como da pasta atualmente responsável pela promoção das políticas públicas das Pessoas com Deficiência, considerando que as Pessoas com Deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente, indo ao encontro do disposto na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, atendendo ainda o lema do “Nada Sobre Nós, Sem Nós”, que assevera o protagonismo das Pessoas com Deficiência na criação de suas políticas públicas, além de propiciar redução de gastos para os cofres públicos do Governo local.

Como órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, - SEDESTMIDH, conforme o Decreto nº 36.832, de 23/10/2015, e encarregado de formular diretrizes, fiscalizar, monitorar e promover políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, é inadmissível que o Poder Executivo local dispense tratamento negligente e irresponsável para com tão importante instância deliberativa. Ao tratar o conselho de tal modo, revela descaso e falta de compromisso a um só tempo com as políticas públicas e com os direitos inerentes às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicito aos nobres e às nobres Parlamentares que aprovem esta moção, e que a mesma seja encaminhada ao Governador do Distrito Federal para adoção das providências cabíveis.

Sala da Comissão, em____de junho de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**